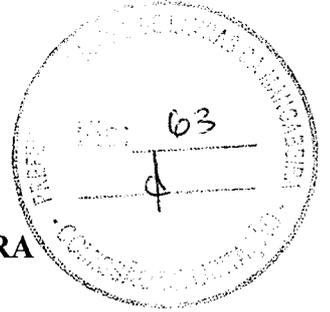




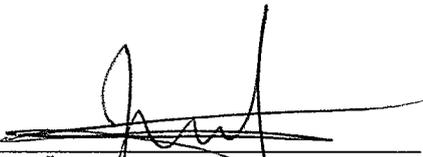
ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2019-IL, sob o crivo da Procuradoria Jurídica, RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA BONDE DO BRASIL PARA O EVENTO "FESTA DO MUNICÍPIO" JUNTO AO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE**, para exame e aprovação nos termos contidos no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, determinando a Comissão Permanente de Licitação que se proceda à publicação do devido extrato.

LAVRAS DA MANGABEIRA (CE), 09 DE AGOSTO DE 2019.



JOÃO MARCOS NOGUEIRA
Gabinete do Prefeito



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - O Gabinete do Prefeito, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação N° 02/2019-IL, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA BONDE DO BRASIL PARA O EVENTO “FESTA DO MUNICÍPIO” JUNTO AO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE.**

EMPRESA FAVORECIDA: BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, Fundamento Legal: Inciso III do Art. 25, e do art. 26, da Lei n° 8.666/93. Termo de Inexigibilidade justificado pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pelo Chefe de Gabinete.

LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, 09 DE AGOSTO DE 2019.

CICERO GONÇALVES VIANA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO